

12 / 13
Junho
2026



Data: 13/06/2026

Objeto: DECISÃO CCD Nº: 3

Hora: 19:41

Doc. Nº: 2.13

Log:

Para: Concorrente # 12 – LIÇ CC B 1362
NUNO FERREIRA – LANCIA YPSILON RALLY4

O Colégio de Comissários Desportivos tendo recebido um relatório do Comissário Técnico Chefe, convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: 12 - NUNO FERREIRA – LANCIA YPSILON RALLY4

Hora: 19:03

Secção: PEC 4

Facto: Aquecimento Pneus na via pública, Rua Padre Gil – Ribeira Brava

Infração: incumprimento do Artigo 11 das P.E.R.

Decisão: Aplica-se Artº 11.2 – 1ª infracção -multa de 250,00€, ficando suspensa até fim do Campeonato.

Motivo: Tendo-se analisado extensivamente o assunto, e ouvido 1º e 2º condutor, que confirmou ter executado as manobras com precaução e sempre atentos e sabendo bem o que estava a fazer. Pediram desculpa perante o CCD e que não se voltava a repetir.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.


Presidente CCD
Nuno Rodrigues
CDA PT26/0057


CCD
Arlindo Cruz Silva
CDA PT26/0056


CCD
António Castro
CDA PT26/0055

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Nome: <i>Enviado via Sportify</i>
Hora:	Posição na Equipa:

Publicado no Quadro Oficial da Competição em Ribeira Brava às 20 : 22 h